



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal para discussão e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 781.372,33 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

07	Secretaria Municipal de Agri. Indústria e Comércio	
07.001	Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura	
07.001.23	Comércio e Serviços	
07.001.23.695	Turismo	
07.001.23.695.0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga	
07.001.23.695.0015.1.054	Construção do Centro de Convenções	
4490.51.00.00.0.1.24.054000	Obras e Instalações	R\$ 195.000,00
VALOR (R\$)		R\$ 195.000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

05	Secretaria Municipal de Educação	
05.002	Fundo municipal de Educação	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0012	Ipiranga Melhor na Educação	
05.002.12.361.0012.1.019	Construção, Ampliação e ref. de Unid. do Ens. Fundamental	
4490.51.00.00.0.1.22.054000	Obras e Instalações	R\$ 379.776,33
4490.51.00.00.0.1.22.055000	Obras e Instalações	R\$ 206.596,00
VALOR (R\$)		R\$ 586.372,33

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluída no PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 611/2017 para realização no exercício corrente de 2018 a ação nº 1.054 – Construção do Centro de Convenções bem como fica autorizada a inclusão das ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 617/2017 como meta de realização para exercício de 2018.



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 1
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa e Ação no PPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 .Denominação: 0015 - Infra-Estrutura á Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga						
02. Ação: 1.054 - Construção do Centro de Convenções						
03.Objetivo da Ação: Conclusão da Obra relativa ao Centro de Convenções do Municipal o qual tem como objetivo principal oferecer um espaço adequado para apresentação dos projetos municipal bem como, capacitação e demais demandas do município.						
04.Público Alvo: População em geral						
05 .Unidade Responsável: SMAIC						
6. Horizonte Temporal: (X) Temporário						
07.Quantidade de Ações: 01				08. Valor da Ação no PPA: R\$ 195.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Construção do Centro de Convenções	P	Centro de Eventos Construído	UN	2018	01	195.000,00
Função:23	Subfunção: 695			TOTAL		195.000,00
TOTAL						195.000,00



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES		
					FÍSICO	FINANCEIRO	
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
23 – Comércio e Serviços	695 – Turismo	0015 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga	P	1054 – Construção do Centro de Convenções	01	195.000,00	A definir



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa **autorizar o Município a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providências.**

No que se refere à Construção do Centro de Convenções, Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, ainda no exercício anterior foi rescindido e aplicado as devidas sanções ao primeiro contratado e realizado nova contratação visando dar andamento e conclusão da obra. Ocorre que devido a obra já ter inicializado anteriormente, houve a necessidade de readequação do projeto básico, e considerando o prazo para análise das readequações propostas junto a CAIXA – GiGOV Cuiabá, não foi possível a conclusão da obra no prazo previsto, sendo concedido novo prazo junto ao órgão concedente para conclusão da mesma. Os valores contratados foram devidamente empenhados no exercício anterior, contudo a diferença empenhada relativa aos repasses que não ingressaram no exercício no montante de 195 mil reais, foi anulada por insuficiência financeira para amparo nos restos a pagar, conforme nova orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que não mais permitirá a inscrição de restos a pagar com fontes de recursos negativas, ou seja, sem a devida disponibilidade financeira.

Dessa feita, necessitamos a inclusão desta ação nas peças de planejamento vigentes: PPA, LDO e sobre tudo, a previsão na LOA - Lei Orçamentária Anual, dos recursos relativos aos créditos a receber do MTUR – Ministério do Turismo no valor de 195 mil reais para posterior reempenho do valor anulado no exercício anterior. Conforme comprova o Contrato de Repasse nº 0/2012/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2628.1002099-60/2012 anexo, o valor total previsto de repasse do órgão concedente era de 490 mil reais, sendo repassado, conforme relatório de receita anexo 50% do valor previsto em 17/06/2014, portanto aguardamos o repasse do restante previsto de 195 mil reais.

Da mesma forma, solicitamos a inclusão na LOA - Lei Orçamentária Anual dos recursos relativos aos saldos de créditos a receber do Convênio para construção dos laboratórios de matemática, química e física junto ao governo estadual, no valor de R\$ 206.596,00 e o saldo de créditos a receber relativo a repasse fundo a fundo do FNDE para construção da



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

quadra Poliesportiva junto a Escola Municipal nossa Senhora Aparecida no montante de R\$ 379.776,33.

No que tange a obra de construção dos laboratórios informamos que o valor total do convênio nº0793/2016, conforme anexo, é de R\$ 421.596,00 sendo repassado no exercício anterior pelo governo do Estado o montante de 215 mil reais, e aguardamos o repasse do saldo restante de R\$ 206.596,00. Portanto, conforme o mesmo motivo expresso acima, foi realizado a anulação do empenho sem disponibilidade financeira quando do encerramento do exercício anterior, para inclusão do recurso no orçamento vigente e posterior, realizar o reempenho da importância anulada.

Em relação à obra da Construção da Quadra Poliesportiva, conforme trazido a conhecimento de Vossas Excelências, no exercício anterior fora realizada a 2ª rescisão de contrato relativa a essa obra e aplicado as devidas sanções a empresa pela inexecução do objeto contratado. Dessa feita, necessário se faz a inclusão no orçamento vigente dos saldos relativos aos créditos a receber junto ao FNDE, para posterior realizarmos abertura de novo processo licitatório para contratação da empresa e conclusão da obra. O valor total previsto no Termo de Compromisso PAC2 11460/2014, conforme anexo é de R\$ 499.705,71, sendo repassado pelo FNDE o montante de R\$ R\$ 119.929,38, o saldo de créditos a receber é de R\$ 379.776,33.

São estas Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal